

PORTARIA N.º 106, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor Fabio Barbosa Guimarães, portador do RG n.º 8.902.551-6 e do CPF n.º 040.536.739-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Nível PE-07, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, pontos facultativos e feriados, visando atender a demanda de serviços mecânicos, junto aos veículos e máquinas da Frota Municipal, a serem executados fora do horário de expediente, à contar do dia 1.º de abril de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 138/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 04 de abril de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município